

LEI N.º 5.008/2026 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

705
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Proj. nº 139/26
Data 20/10/26


AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE MÉDICO
CLÍNICO GERAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CACEQUI-RS, Sr.
EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Cacequi autorizado a
contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por igual período, em
razão de excepcional de interesse público a fim de oferecer atendimento na
Secretaria de Saúde, servidor para o cargo em quantidade e remuneração a
seguir descrita:

Quantidade/ Cargo ou Função

Remuneração/Carga Horária

(01) Médico Clínico Geral

R\$ 8.125,62, acrescido de gratificação
de R\$ 6.746,15 e adicional de
insalubridade de R\$ 261,31
Carga Horária: 40 Horas

PARÁGRAFO ÚNICO: A contratação temporária de que
trata este artigo observará a ordem de classificação decorrente de Processo
Seletivo Simplificado, que estabelecerá as condições, critérios e exigências
para a seleção.

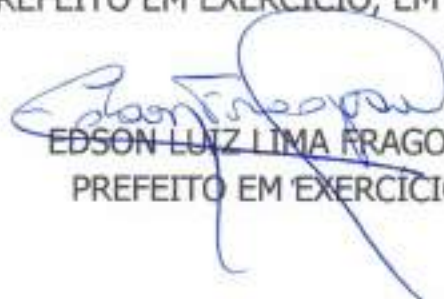
Art. 2º A finalidade da contratação prevista nesta Lei é
assegurar o atendimento médico junto às Estratégias de Saúde da Família –
ESF, bem como o desenvolvimento de atividades médicas relacionadas à
Regulação em Saúde, garantindo a continuidade e a adequada prestação dos
serviços de saúde à população, de acordo com as demandas da Secretaria
Municipal de Saúde.

Art. 3º O profissional contratado desempenhará as atribuições inerentes ao cargo de Médico Clínico Geral, podendo também desenvolver atividades médicas no âmbito da Regulação em Saúde, conforme a necessidade e a organização dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente;

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, EM 20 DE OUTUBRO DE 2026.


EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se,


DIONATAN EDUARDO PINHEIRO DA COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO